

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3258

Macapá 11 de agosto de 1980 - 2º-Feira

Governador do Território Cmte. Annibal Barcellos Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

### SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretario de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretario de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

#### DECRETOS

(P) nº 0457 de 29 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processso nº 3/08.205/80-SESA,

#### RESOLVE

Conceder a Fernando Pinheiro Fragoso, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B (Cadastro nº 00606), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de agosto de 1980 a 31 de janeiro de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 24 de janeiro de 1969 a 10 de abril de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) nº 0458 de 29 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.177/80-SESA,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Dias Cordeiro, ocupante do cargo de Eletricista Instalador, nível 10-B (Cadastro nº 00393), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de agosto de 1980 a 31 de janeiro de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10 de dezembro de 1968 a 10 de dezembro de 1978.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

### IMPRENSA OFICIAL

#### Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ◆ Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

#### Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das OficinasRamais	177
Sistema Off-Set	178

#### Diretor

#### IRANILDO TRINDADE PONTES

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES CIDADE

Anual	Cr\$	1.125,00
Semestral	Cr\$	562.00
D.O. número atrasado	Cr\$	12,00
OUTROS ESTADOS E MUN	VICIPI	108
*****	7-1-4	

Anual	Cr\$	1.800,00
Semestral	Cr\$	900.00
D.O. número atrasado	Cr\$	20,00

#### PUBLICACÕES

Página comum cada centímetro por

coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

 Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0459 de 29 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.187/80-SESA,

#### RESOLVE:

Conceder a Josimar Furtado Monteiro, ocupante do cargo de Guarda Territorial, nível 10-B (Cadastro nº 03926), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de agosto de 1980 a 31 de janeiro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 21 de dezembro de 1968 a 15 de fevereiro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) nº 0460 de 29 de juiho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/08.267/80-SEEC,

#### RESOLVE:

Conceder a Amélia do Nascimento Rodrígues, ocupante do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Cadastro nº 01163), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de agosto de 1980 a 31 de janeiro de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 15 de junho de 1952 a 19 de junho de 1972.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) nº 0461 de 29 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/09.911/80-SEEC,

#### RESOLVE:

Conceder a Maria Mendes Simões, ocupante do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário, nível 11 (Cadastro número 04282), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de agosto de 1980 a 31 de janeiro de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora: haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de maio de 1950 a 1º de maio de 1960.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

## TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DECRETO Nº 061 de 21 de julho de 1980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º — Designar a Professora Maria da Silva Mendes, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal do MOBRAL deste Município, a partir do dia 01 de julho de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 21 de julho de 1980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal de Mazagão

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062 de 21 de julho de 1980

O Prrefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA** 

Art. 1º — Designar o Professor João Agusto Brazão Neto, para exercer o cargo de Encarregado da Supervisão Global-ENSUG, da Comissão Municipal do MOBRAL deste Município, a partirr do dia 01 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 21 de julho de 1980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal de Mazagão

#### TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO Nº 063 de 21 de julho de 1980

O Prefeito Municipal de Mazagão usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Designar a Senhora Raimunda Pastana de Oliveira Aguiar, para exercer o cargo de Encarregada dos Programas de Ação Comunitária e Educação Comunitária para a Saúde, da Comissão Municipal do MOBRAL deste Município , a partir do dia 01 de julho de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 21 de julho de 1980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal de Mazagão

## TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO CONVÊNIO Nº 01/80-GAB-PMMz.

Convênio que entre si fazem a Comissão Municipal do MOBRAL de Mazagão e a Prefeitura Municipal de Mazagão, com a interveniência da Coordenação Territorial do MOBRAL do Amapá, para os fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional, dentro do contexto da Educação Permanente, Implantado e em Desenvolvimento neste Município de Mazagão.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, a Comissão Municipal do MOBRAL de Mazagão, neste ato representada por sua Presidente, Professora Maria Mendes da Silva, e a Prefeitura Municipal de Mazagão, por seu Representante Legal, Senhor Professor Lourival Queiroz Alcântara, Prefeito Municipal, e com a interveniência da Coordenação Territorial do MOBRAL do Amapá, Professor Luiz Ribeiro de Almeida, doravante designados simplesmente COMUM., Prefeitura e CONTER/AP., repectivamente, considerando as exigências necessárias à aplicação de recursos a serem repassados pela Prefeitura à COMUM para o desenvolvimento do Programa de Alfabetização Funcional (PAF), dentro do contexto da Educação Permanente, ajustam as seguintes e recíprocas responsabilidades e encargos, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Fundamento Legal

O presente Convênio foi elaborado com embasamento no que dispõe a Lei nº 05/80-PMMz., de 26 de julho de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo a implantação e desenvolvimento do programa de erradicação do analfabetismo no Município de Mazagão, atividade prioritária permanente de que trata a Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967 (D.O. de 10-12-1967).

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Vinculação

O presente Convênio vincula-se ao Plano de Alfabetização Funcional e Educação continuada para adolescentes e adultos, a que alude o artigo 3º da citada Lei nº 5.379.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação

Para a execução do presente Convênio, compete à Prefeitura proceder ao repasse dos recursos à COMUM., mediante "Planos de Aplicação", juntamente com os sucessivos Termos Aditivos que farão parte integrantes do Convênio, correndo à Conta de Dotação própria do Município (Receita Tributária), alocados nos correspondentes Orçamentos de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA — Da Liberação dos Recursos

O repasse da Prefeitura, far-se-á em duas parcelas: a primeira correspondente à metade, após a assinatura do presente e seu competente empenho; a segunda; tão logo a COMUM a presente a Prestação de Contas da primeira cota.

CLÁUSULA SEXTA - Das obrigações

À COMUM compete dentro das formulações constantes do Convênio celebrado para a implantação do Programa de Alfabetização Funcional e Educação continuada de adolescentes e adultos, apresentar "Plano de Aplicação" de cada período, contendo os elementos indispensáveis objetivando uma segura implementação e uma fiel destinação de referidos recursos, para o que se submete, a qualquer momento, às verificações da Prefeitura, através do Departamento de Educação e Cultura Municipal.

À COTER/AP., cabe a responsabilidade de supervisionar os programas e desenvolvimento das atividades da COMUM/Mz, através de um permanente acompanhamento, supervisão e orientação pedagógica e financeira, naquilo que se fizer necessário à regularidade e às exigências do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência

O presente Convênio começará a vigir a partir desta data, tendo seu prosseguimento através dos "Termos Aditivos", acompanhados de seus respectivos "Planos de Aplicação".

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos omissos

Os casos omissos que surgirem na execução do presente Convênio, serão solucionados de comum acordo entre as partes convenentes.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade de Mazagão, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Convênio.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com todas as Cláusulas e condições pactuadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e sucessores

> Mazagão-AP, 01 de julho de 1980 LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal

Cel. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA Coordenador Territorial

MARIA DA SILVA MENDES Presidente da COMUN/Mz

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>. Meryan Flexa Chagas

Agenor Chermont

## PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS QUE SERÃO REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO À COMUM/MAZAGÃO

Código	Discriminação da Despesa	Valor		Observação
		Mês	Semestre	Observação
3.1.3.2.	Pessoal - Gratificação do Pessoal técnico administrativo Ajuda Manutenção para Supervisão Global	6.000,	36.000,	A critério da Presid/COMUN
3.1.2.0.	Material - Material escolar e de consumo para a manuten- ção das classes	1.500,	9.000,	Inclusive combustíveis e lu- brificantes.
	Total	7.500,	45.000,	

Mazagão-Ap., 01 de julho de 1.980.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal de Mazagão

Cel. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA Coordenador Territorial

Prof\*. MARIA DA SILVA MENDES Presidente da COMUN/Mz.